ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 515

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos, aos servidores Municipais, na forma estabelecida nos Quadros Anexos I, II, III, IV, que são parte integrante desta Lei, apartir de 1 de novembro de 1986.

Art.2º - O reajuste constante no artigo 1º, não atingirá os servidores contratados e pagos com recursos provenientes de convênios.

Art.3º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta da Dotação do Orçamento Vigente.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 1986.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de novembro de 1986.

IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE DIREÇÃO E ASSESSORES SUPERIORES

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS CZ$
DIRETORES	C.C.	03	9.750,00
ASSESSORIA ESPECIAL	C.C.	01	6.750,00
COORDENADORIA	C.C.	03	6.375,00

C.C. - Cargo em Comissão
C.E. - Cargo Efetivo
C.L.T. - Cargo regido pela consolidação das Leis do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 1986.

Hercilio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO II - SUBANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS INTERNOS

CLASSE	VALOR - CZ$
A	1.500,00
B	1.625,00
C	1.750,00
D	1.788,00
E	2.000,00
F	2.250,00
G	2.375,00
H	2.625,00
I	2.875,00
J	3.125,00
K	3.375,00
L	3.750,00
M	4.125,00
N	4.500,00
O	4.875,00
P	5.375,00
Q	5.750,00
R	6.125,00
S	6.375,00
T	7.062,00
U	7.750,00
W	8.250,00
V	8.750,00
Y	9.250,00
Z	9.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 1986.

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

A N E X O III - SUBANEXO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL - SERVIÇOS EXTERNOS

C L A S S E	V A L O R - CZ$
A	1.750,00
B	1.875,00
C	2.000,00
D	2.062,00
E	2.125,00
F	2.250,00
G	2.375,00
H	2.500,00
I	2.625,00
J	2.750,00
K	2.875,00
L	3.000,00
M	3.125,00
N	3.375,00
O	3.500,00
P	3.625 00
Q	3.750,00
R	4.000,00
S	4.250,00
T	4.375,00
U	4.625,00
W	4.875,00
V	5.125,00
Y	5.375,00
Z	5.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 1986.

Hercilio L. Debastiani
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PROGRESSO PERITIBA
com você, por você
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

A N E X O IV - SUBANEXO III

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

C L A S S E	V A L O R - CZ$
A	1.500,00
B	1.750,00
C	1.937,00
D	2.000,00
E	2.125,00
F	2.250,00
G	2.375,00
H	2.500,00
I	2.625,00
J	2.750,00
K	2.875,00
L	3.000,00
M	3.125,00
N	3.250,00
O	3.500,00
P	3.625,00
Q	3.875,00
R	4.000,00
S	4.250,00
T	4.375,00
U	4.625,00
W	4.875,00
V	5.125,00
Y	5.375,00
Z	5.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 1986.

Hercilio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS